



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI Nº 1561/2014

Aprovada em ..21...../..10...../..14.....

Sancionada em ..27...../..10...../..14.....

E m e n t a

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar abertura de crédito especial no orçamento do município de Piratini, para o exercício de 2014 (Fundo de Previdência do Servidor Municipal).

(Modelo S.M.A. 04)



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1561/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2014 (FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL).

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2014, crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a inclusão do seguinte programa:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

14.01.09.272.0032.2.103 – FUNPREV

3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.14.00.00 - Diárias Civil.....R\$ 5.000,00

3.3.9.0.30.00.00 – Material de ConsumoR\$10.000,00

3.3.9.0.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.9.0.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as seguintes reduções do orçamento vigente:

14.01.09.272.0032.2.103 – FUNPREV


9.9.99.99.00.00– Reserva de Contingência do RPPS.....R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 27 DE OUTUBRO DE 2014.**


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração